

LEI No. 570/93 DE 09 DE SETEMBRO DE 1993

"Concede auxílio para manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura-APAE".

ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no montante de até CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais) para manutenção da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FARTURA, entidade esta sem fins lucrativos, localizada à Rua Samuel de Oliveira no. 190, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, portadora do CGC no. 51.504.272/0001-60, reconhecida pela Lei Municipal de Fartura sob no. 256/84 e registrada na Secretaria de Estado da Família, Criança e Bem Estar Social sob no.4.309.

Parágrafo único - O auxílio mencionado neste artigo será repassado à Entidade de acordo com as disponibilidades financeiras do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Taguaí-SP.

Artigo 2o. - Fica a Entidade mencionada no Artigo 1o., obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos, para a Prefeitura Municipal de Taguaí, até 31 de janeiro de 1994.

Artigo 3o. - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial no montante de até CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais).

Artigo 4o. - Para cobertura do presente crédito adicional especial serão aproveitados os recursos a se originarem do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Vigente.

Artigo 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

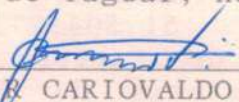
Artigo 6o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Em, 09 de setembro de 1993.



ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.



JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Secretário Municipal